



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI

CONSU



## RESOLUÇÃO Nº. 09-CONSU, DE 08 DE MAIO DE 2009.

Dá nova redação Art. 12 da Resolução Nº.  
27, de 03 de outubro de 2008.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2009,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 12 da Resolução Nº. 27, de 03 de outubro de 2008, Aprova o Regimento Interno da Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 O comparecimento dos membros da Congregação às sessões devidamente convocadas, ressalvado motivo justificado e aceito *ad referendum* pelo Presidente, é obrigatório e prevalece a qualquer atividade administrativa ou acadêmica da Unidade Acadêmica, exceto aula de graduação.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 08 de maio de 2008.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSU/UFVJM**